



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

EXTRATO CONTRATO Nº002/2014

PROCESSO Nº. 003/2014

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA **SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

A Câmara Municipal de Apiacás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 37.499.373/0001-69, com sede à Av. Lions Internacional Oeste, 2021 em Apiacás/MT, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Aldair José dos Santos**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, portador do CPF n.º 655.669.121.68, e do RG n.º 830293 SSP/MT., residente à rua das Naviraí n.º 85, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ n.º 03.971.576/0001-94, estabelecida na Avenida Julio Campos Nº 589, Bairro Centro, na cidade de Apiacás, estado de Mato Grosso, representada neste ato por Clarice Conceição Mantovani Zago, residente na Avenida Jonas Pinheiro s/n, Bairro Centro, na cidade de Apiacás, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 4.017.783-3 e do CPF n.º 715.355.009-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº 003/2014 e Inexigibilidade nº 001/2014** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços de Radiodifusão FM com alcance em Apiacás e região, mostrando assuntos e focos das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores, bem como matérias relevantes e campanhas direcionadas à população de Apiacás, conforme quadro abaixo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do presente instrumento até 31/12/2014, desde que se cumpra os ditames da licitação podendo ter seu término antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo o mesmo dividido em 5 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).